TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPRE 5.2 - Serviço de Gestões das Dívidas, Conciliações e Rateios dos Depósitos - Letras I a P
Endereço: Viaduto Dona Paulina, 80
Centro - CEP 01501-020 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3489-6802 / E-mail: depre5.2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo DEPRE nº: **9000379-15.2015.8.26.0500/03**
Ent. Devedora: **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**
Assunto: **Apuração da Suficiência dos Depósitos**

Vistos.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA efetuou depósitos na conta vinculada ao DEPRE em valores suficientes para pagamento dos precatórios até o Mapa Orçamentário de 2024, referente ao E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, reservando-se a DEPRE o direito de cobrança de eventual insuficiência apurada no momento do efetivo pagamento.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA possui dívida inscrita no Mapa Orçamentário de 2025, que totaliza R$21.605.493,57 atualizada até 31/03/2025 (págs. 310/312), que deverá ser depositada nas contas vinculadas ao E. Tribunal de Justiça até 31/12/2025, com os devidos acréscimos legais.

Todos os depósitos destinados a pagamentos de precatórios pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo devem ser realizados na **Conta I (Ordem Cronológica) nº 1.200.132.241.423 vinculada ao Tribunal, sempre como "depósito em continuação" e nunca como "primeiro depósito", para que operacionalmente a Entidade Bancária não proceda à abertura de nova conta (Comunicado Conjunto nº 2454/2019** da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo e Corregedoria Geral da Justiça).

Quanto à dívida com precatórios relativa aos demais E. Tribunais, por se enquadrar no Regime Ordinário, o controle é feito pelos próprios Tribunais, sendo que os depósitos devem ser efetuados diretamente nos respectivos Tribunais.

Oficie-se ao MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo, 18 de março de 2025.

AFONSO FARO JR.
Desembargador Coordenador da
Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos
DEPRE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse o site http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XPW-HBFK-6AB9-70QK. Este documento é cópia do original, gerado em 20/03/2025 às 15:42:42 (GMT-03:00) e pode ser conferido para conferir o original.